

PARECER Nº: 90/2025 - Comissões de
JUSTIÇA e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 6547/2025

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei 34/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei 34/2025, que autoriza o Município de Santo André a celebrar acordo de parcelamento excepcional de débitos previdenciários, nos termos da Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025, e dá outras providências.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 2025, 473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador



Aprovado o Parecer nº 90/25, pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei 34/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

EDILSON SANTOS
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

BAHIA
Vereador

